



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aditivo nº. 004  
Contrato nº. 465/2022  
Processos nº. 12676/2026

**ADITIVO Nº. 004**

ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 465/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES E A EMPRESA VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **27.167.477/0001-12**, com sede na Rua Alberto Sartório, nº. 404, Carapina, São Mateus - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Educação, Sra. **TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA**, nomeada pelo Decreto nº 18.794/2026 e a Empresa **VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.143.718/0001-93**, estabelecida na Avenida Arnaldo Carlos dos Santos, nº 2843, bairro Benjamin Carlos dos Santos – Colatina – ES – CEP: 29.712-417 - Tel.: (27) 3722-1419, e-mail: [viacaomarilandia@ig.com.br](mailto:viacaomarilandia@ig.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sócio Administrador Sr. **IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**, em conformidade com as normas gerais de Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si ajustado, **ADITAR** o **Contrato nº. 465/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES**, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Aditivo de Contrato tem por objeto:

1.1.1 **ELEVAR** o valor total estimado de que trata a Cláusula Segunda do Contrato nº. **465/2022**, em mais **R\$ 147.360,00** (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), passando o item 2.1 a vigorar com a seguinte redação:

***“2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 1.371.011,23 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, onze reais e vinte e três centavos) e nele deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.”***

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº. **465/2022**, em mais **120 (cento e vinte) dias**, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“4.1. O presente contrato terá vigência de 46 (quarenta e seis) meses, [...], podendo ser prorrogado até 60 meses, conforme parecer do Estado do Espírito Santo e o Artigo 57 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.”***

**TENDO COMO VENCIMENTO: 05/10/2026**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

Aditivo nº. 004  
Contrato nº. 465/2022  
Processos nº. 12676/2026

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - Ensino Fundamental  
0028 - GESTÃO ESCOLAR  
2.059 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
33903303000 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE  
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – MDE  
FICHA 0098

0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
021030 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - Ensino Fundamental  
0028 - GESTÃO ESCOLAR  
2.059 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL  
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
33903303000 - LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE  
154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%  
FICHA 0098

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

**4.1.** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

E, por estarem, assim justas e acordadas, firmam o presente Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, tudo depois de lido e conferido, juntamente com duas testemunhas.

São Mateus, 01 de junho de 2026.



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

**Aditivo nº. 004**  
**Contrato nº. 465/2022**  
**Processos nº. 12676/2026**

**TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 18.794/2026  
**CONTRATANTE**

**IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aditivo nº. 004  
Contrato nº. 465/2022  
Processos nº. 12676/2026

**ANEXO I**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E VALORES**

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E VALORES																									
EMPRESA: VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA																									
ESPECIFICAÇÕES			CONTRATO 465/2022			ADITIVO 001			ADITIVO 002 - FATOR DE REAJUSTE 1,0483			ADITIVO 003 - FATOR DE REAJUSTE 1,0231			ADITIVO 004										
ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	UNID.	TOTAL KM (202 DIAS LETIVOS)	VALOR KM UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL KM (202 DIAS LETIVOS)	VALOR KM UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL KM (202 DIAS LETIVOS)	VALOR KM UNITÁRIO	VALOR ATUAL DO CONTRATO P/ LINHA	TOTAL KM (90 DIAS LETIVOS)	VALOR KM UNITÁRIO - IGP-DI - 2,31%	VALOR KM LINHA IGP-DI - 2,31%	TOTAL KM (80 DIAS LETIVOS)	VALOR KM UNITÁRIO	VALOR KM LINHA								
1.46	SANTA MARIA, ARICANGAS, CINCO VOLTAS, Córrego do Gama, FAZENDA COUVE, CINCO VOLTAS, SANTA LUCIA, BEIRA RIO, ROD. ES 315, SANTA MARIA (AA)	KM	20200	R\$ 8,59	R\$ 173.518,00	20200	R\$ 8,59	R\$ 173.518,00	20200	R\$ 9,0049314	R\$ 181.899,61428	9000	R\$ 9,21	R\$ 82.890,00	8000	R\$ 9,21	R\$ 73.680,00								
1.47	SANTA MARIA, CHIADO INTERNO, SANTA MARIA (AR)	KM	20200	R\$ 8,59	R\$ 173.518,00	20200	R\$ 8,59	R\$ 173.518,00	20200	R\$ 9,0049314	R\$ 181.899,614280	9000	R\$ 9,21	R\$ 82.890,00	8000	R\$ 9,21	R\$ 73.680,00								
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 347.036,00</b>	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 347.036,00</b>	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 363.799,22856</b>	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 165.780,00</b>	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 147.360,00</b>

**RESUMO DO CONTRATO**

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 347.036,00 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta e seis reais)
VALOR DO ADITIVO 001	R\$ 347.036,00 (trezentos e quarenta e sete mil, trinta e seis reais)
VALOR DO ADITIVO 002	R\$ 363.799,22856 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)
VALOR DO ADITIVO 003	R\$ 165.780,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais)
VALOR DO ADITIVO 004	R\$ 147.360,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 1.371.011,23 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, onze reais e vinte e três centavos)

São Mateus, 01 de junho de 2026.

**TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 18.794/2026  
**CONTRATANTE**

**IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA  
**CONTRATADA**